



ANTEPROJETO DE LEI N° 20 /2019.

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA DO LOTEAMENTO JARDIM ANA PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada a área de utilidade pública da Quadra 07 do Loteamento Jardim Ana Paula, de 2.947,738 m², matrícula 34.386 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, transferindo a condição de Utilidade Pública ao Lote Único da Quadra 06 do Loteamento Ana Paula, de 2.341,99 m², matrícula 61.975 1º Ofício de Registro de Imóveis.

Art. 2º A desafetação, de que trata o art. 1º desta Lei, permitirá a implantação e regularização documental do Direito Real de Uso à Mitra Diocesana, conforme a Lei n° 6.818 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 de janeiro de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.





MENSAGEM DE LEI

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores.

Submeto à elevada apreciação dos Membros da Câmara Municipal, o Anteprojeto de Lei que **DISPÔE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA DO LOTEAMENTO JARDIM ANA PAULA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Anteprojeto de Lei se justifica pela necessidade da desafetação total do Imóvel objeto da Concessão de Direito Real de Uso à Mitra Diocesana de Cascavel.

Ocorre que a Lei 6.818/2018 permitiu a Concessão de Uso à Mitra de uma área de terras medindo 5.895,498 m², registrada sob a matrícula nº 34.386 da 1º SRI. Porém, nesta matrícula consta somente a desafetação de 2.947,738 m² da área em questão, o que abrange metade do Imóvel objeto da Concessão, conforme demonstrado no Processo Administrativo nº 79227/2018.

Atualmente, a Mitra ocupa todo o Imóvel e para que se alcance a finalidade da Concessão já realizada é preciso que haja a transferência da condição de Utilidade Pública ao Lote Único da Quadra 06 do Loteamento Ana Paula, inscrito na matrícula nº 61.975 do 1º Ofício de Registro de Imóveis, que é a finalidade o presente Anteprojeto de Lei.

Essas são Senhor Presidente, as razões que justificam a elaboração do Anteprojeto de Lei que submetemos à apreciação dos Senhores Membros da Câmara Legislativa, renovando a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

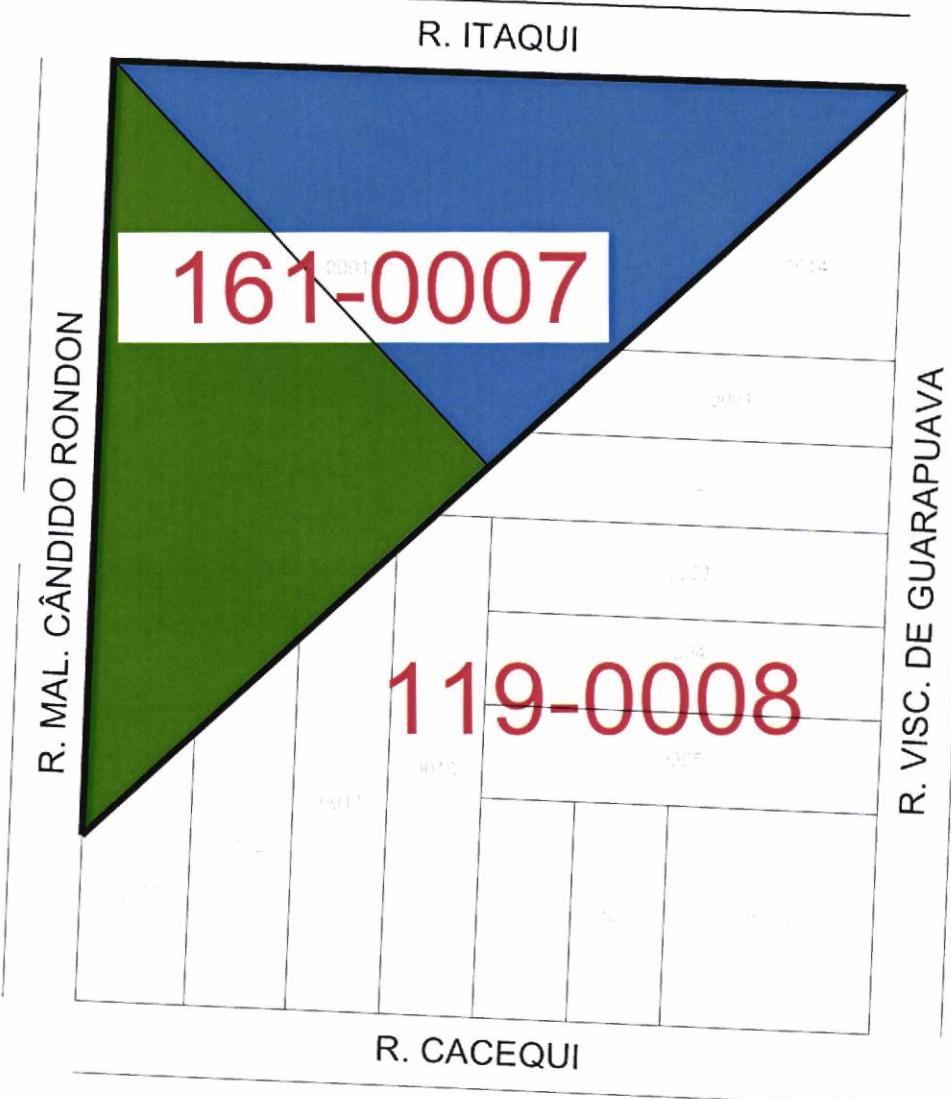
Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 29 de janeiro de 2019.

Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

Ao Excelentíssimo Vereador
ALÉCIO ESPINOLA
Presidente da Câmara Municipal
Cascavel – Paraná



DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA NA QUADRA 07 DO
LOTEAMENTO JARDIM ANA PAULA



ÁREA NÃO UP

ÁREA UP A DESAFETAR: 2.947,738 m²

Rafael H. Amaral

Rafael Henrique Amaral

Engenheiro Civil

CREA-PR 128731/D

IPC-Instituto de Planejamento de Cascavel



Escala 1:1000

Data: 31/01/2019

